UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

# TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.043969/2023-06

**Unidade Gestora**: [FUFS]

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A SABEMI SEGURADORA S/A.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº **.*83.369.** SSP/BA, CPF nº ***.275.055-**, e de outro lado a empresa **SABEMI SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 515, térreo, 5º e 9º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu diretor, o senhor Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro, portador do CPF nº ***.511.078-** e RG de n° ***447** SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.043969/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, majorar o valor do Contrato nº 009/2024-UFS, referente à contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos para estudantes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação da UFS, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.043969/2023-06.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de vidas seguradas do contrato epigrafado, majora-se o valor estimado em R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) passando a uma projeção anual máxima de R$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI:

Tabela 01: Estimativa de valor anual - com acréscimo de 25%

| Item | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo | Vidas Seguradas | 31.250 | R$ 0,29 | R$ 9.062,50 |
| Custo anual | | | | | R$ 108.750,00 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(*assinatura eletrônica*)

Valter Joviniano de Santana Filho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(*assinatura eletrônica*)

Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro

SABEMI SEGURADORA S/A

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE CASTRO FERNANDES PECORARO**, **Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876182** e o código CRC **7F4C7ABF**.